



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

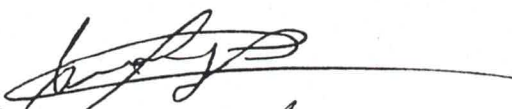
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda nº 1

Artigo único. Passa o inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 189/95 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.
I -
II - dos usuários:
a) representante(s) das entidades ou associações comunitárias, rurais e urbanas;
b) representante(s) dos sindicatos e entidades patronais;
c) representante(s) dos sindicatos e entidades de trabalhadores."

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1995.


Lindomar José Pereira
Relator


Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


José Helyécio Fernandes de Resende
Membro

Aprovado em 23/10/95

por unanimidade

Presidente da Câmara